



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.448/2023

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar **Não Processados** do exercício 2022 referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do art. 92, da **Lei Federal nº 4320/64**, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização

I - PREFEITURA MUNICIPAL – Não Processados

Emp/Exerc	Fornecedor	Valor R\$
1064/22	ALLOY AUTO POSTO LTDA	781,50
1065/22	ALLOY AUTO POSTO LTDA	2.454,44
0175/22	MOREIRA E MELO LTDA - ME	268,12
0176/22	MOREIRA E MELO LTDA - ME	397,88
0177/22	MOREIRA E MELO LTDA - ME	9.034,96
0179/22	MOREIRA E MELO LTDA - ME	6.156,20
1347/22	MOREIRA E MELO LTDA - ME	994,68
1348/22	MOREIRA E MELO LTDA - ME	1.510,44
1349/22	MOREIRA E MELO LTDA - ME	1.117,48
1351/22	MOREIRA E MELO LTDA - ME	1.043,80
TOTAL		23.759,50

II – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Não Processados

Emp/Exerc	Fornecedor	Valor R\$
0140/22	MOREIRA E MELO LTDA - ME	4.514,36
0699/22	MOREIRA E MELO LTDA - ME	663,12
317/22	MEGA-STOP CAR MECANICA	141,50
0970/22	MEGA-STOP CAR MECANICA	257,00
TOTAL		5.575,98

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Não Processados

Emp/Exerc	Fornecedor	Valor R\$
0292/22	ALLOY AUTO POSTO LTDA	750,00
0293/22	ALLOY AUTO POSTO LTDA	750,00
TOTAL		1.500,00

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO XI Nº 3057

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 24 de março de 2023.

DECRETO Nº 4.448/2023

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar **Não Processados** do exercício 2022 referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do art. 92, da **Lei Federal nº 4320/64**, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização

I - PREFEITURA MUNICIPAL - Não Processados

Emp/Exerc	Fornecedor	Valor R\$
1064/22	ALLOY AUTO POSTO LTDA	781,50
1065/22	ALLOY AUTO POSTO LTDA	2.454,44
0175/22	MOREIRA E MELO LTDA - ME	268,12
0176/22	MOREIRA E MELO LTDA - ME	397,88
0177/22	MOREIRA E MELO LTDA - ME	9.034,96
0179/22	MOREIRA E MELO LTDA - ME	6.156,20
1347/22	MOREIRA E MELO LTDA - ME	994,68
1348/22	MOREIRA E MELO LTDA - ME	1.510,44
1349/22	MOREIRA E MELO LTDA - ME	1.117,48
1351/22	MOREIRA E MELO LTDA - ME	1.043,80
TOTAL		23.759,50

II - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Não Processados

Emp/Exerc	Fornecedor	Valor R\$
0140/22	MOREIRA E MELO LTDA - ME	4.514,36
0699/22	MOREIRA E MELO LTDA - ME	663,12
317/22	MEGA-STOP CAR MECANICA	141,50
0970/22	MEGA-STOP CAR MECANICA	257,00
TOTAL		5.575,98

III - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Não Processados

Emp/Exerc	Fornecedor	Valor R\$
0292/22	ALLOY AUTO POSTO LTDA	750,00
0293/22	ALLOY AUTO POSTO LTDA	750,00
TOTAL		1.500,00

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.



Diário Oficial

ANO XI Nº 3057

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 24 de março de 2023.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari

PREFEITO MUNICIPAL

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 088/2023

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação, via Ofício nº 60/GAB/PMCG, de 16 de fevereiro de 2023, da Prefeita Municipal de Campo Grande, Sra. Adriane Barbosa Nogueira Lopes,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder e colocar à disposição, com ônus para origem, a servidora **Nadir Pereira dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Infantil**, Símbolo MAG-01, Nível III, Classe A, sob a matrícula 3742, para desempenhar suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, tendo **início em 05 de março de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023**.

Parágrafo único. Enquanto perdurar a cessão de que trata este artigo, a servidora desempenhará suas funções sob a direção administrativa do órgão cessionário, que ficará incumbido de remeter mensalmente ao Departamento Municipal de Recursos Humanos e Administração Previdenciária, a respectiva **Folha de Frequência** para arquivo em sua pasta funcional.

Art. 2º Findo o período de que trata o artigo anterior, deverá a referida servidora apresentar-se imediatamente ao órgão de origem de sua lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 3º Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 01/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Através do presente edital, ficam os contribuintes abaixo identificados **convocados** a comparecer no Departamento de Receita Tributária Municipal de Mundo Novo/MS, localizado defronte ao paço municipal – Av. Campo Grande, nº 529, **para regularizarem débitos tributários no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital**, conforme disposto no artigo 309, inciso